

Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:57:38



PEDIDO DE COMPRA: 000098 / 2025

EMISSÃO: 14/07/2025

SECRETARIA: OBRAS, VIAÇÃO, HAB., SERV. PÚBL.

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

OBJETIVO

SOLICITAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SERRALHERIA, PINTURA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO.

JUSTIFICATIVA

Para que a Secretaria Mun. De Obras, Viação, Habitação E Serviços Público possa coma referida contratação auxiliar nas contruções, reformas, pinturas, pavimentação e conservação estradas urbanas municipais e manutenção do nosso cemitério municipal, garantindo a qualidade de vida aos nosso municipes, contribuindo também para a melhoria dos níveis de segurança, manutenção e reduzir custos.

PLANILHA CUSTOS / PREÇO MÉDIO - 798	Total do fornecedor
88.496.468/0001-60	570.955,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Min Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0001/001	0,00 5.000,00 5.000,00	20213 - SERVIÇO DE PEDREIRO	Н	29,27000 146	2050 20000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços de Pedreiro para serviços de alvenaria e carpintaria.

É de responsabilidade da empresa contratada todo o serviço de pedreiro e limpeza do local.

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (Carrinho de mão, colher de pedreiro, desempenadeira, espátulas e raspadores, baldes e masseiras, martelo de pedreiro, marreta, furadeira, parafusadeira, talhadeira, nível, prumo, lápis de carpinteiro, carinho de mão, serra circular, betorneira, placa vibratoria, pá de Corte, serra Manual. entre outras ferramentas usadas nos serviço de alvenarias).
- EPI's (capacete, vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

0001/002 0,00 5.000,00 5.000,00

20220 - SERVIÇO AUXILIAR DE PEDREIRO

Н

23,50000 117500.000000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços de Pedreiro para serviços de alvenaria e carpintaria.

É de responsabilidade da empresa contratada todo o serviço de pedreiro e limpeza do local.

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (Carrinho de mão, colher de pedreiro, desempenadeira, espátulas e raspadores, baldes e masseiras, martelo de pedreiro, marreta, furadeira, parafusadeira, talhadeira, nível, prumo, lápis de carpinteiro, carinho de mão, serra circular, betorneira, placa vibratoria, pá de Corte, serra Manual. entre outras ferramentas usadas nos serviço de alvenarias).
- EPI's (capacete, vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

0002/001 0,00 500,00 500,00 20713 - SERVIÇO DE REMENDO DE CALÇAMENTO M2 33,86000 16930.000000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços de calceteiro para serviços de reparação de ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviços de reforma, (remendo) e reconstrução de calçamento em vias públicas, serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada mínima 10m²

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:



Impressão: 14/07/2025
Hora: 15:57:38



- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de calceteiro).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

0002/002 0,00 1.000,00 1.000,00

17998 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO GUIAS MEIO FIO

M

17,63000 17630.000000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços de colocação de guias meio fio para serviços de reparação de ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada minima 10m

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de colocação de meios fios).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

0002/003 0,00 5.000,00 5.000,00 21807 - COLOCAÇÃO DE PAVERS - M2 15,98000 79900.000000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços de pavimentção de pavers para serviços em ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada minima 30m²

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de pavimentação de pavers).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

0002/004 0,00 1.000,00 1.000,00 24183 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA/QUEBRA MOLA M2 26,25000 26250.000000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços de pavimentação de faixa elevada/quebra molas em paver para serviços em ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada minima 30m²

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de pavimentação de faixa elevada/quebra mola em pavers).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

0003/001 0,00 500,00 500,00 23267 - SERVIÇO DE SERRALHEIRO H 35,95000 17975.000000

Descrição adicional:

Aempresa deverá prestar serviços de Serralheria.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de soldas, cortes e furos em peças metálicas, fabricação e instalação de grades, portas e estruturas de metais

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal ().
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, mascara de proteção, protetor auricular).

0004/001 0,00 1.000,00 1.000,00 23265 - SERVIÇO DE PINTOR H 32,86000 32860.000000

Descrição adicional:

Aempresa deverá prestar serviços de pintura.



Impressão: 14/07/2025 # ## 14 Hora: 15:57:38

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de pintura, preparação da superficie, textura ,passagem da cobertura, e limpeza do local

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (pincels, rolos, potes, escadas, andaimes, espatulas, entre outras ferramentas usadas nos serviços de pintura)...
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar, luvas).

0005/001

0,00 12,00

2

23727 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

MES

9.630,00000 115560.000000

Descrição adicional:

A empresa deverá prestar serviços Coveiro para manutenção do cemitério municipal.

12,00

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de 1 Coveiro, esse serviço será continuado de manutenção, limpeza e conservação do cemitério municipal, incluindo serviços de sepultamento e carneiras. O serviço deverá ser prestado diariamente, incluindo sabados domingos e feriados se necessário.

Serviço apurado por mês, sera serviço contínuo duração de 12 meses.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal(enxadas, pás, carrinho de mão, colher de pedreiros, rastel, pincel, entre outras ferramentas).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar, luvas).

Total geral itens R\$ 570.955,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras, Viação e Saneamento de Santa Bárbara do Sul/RS vê a necessidade da contratação de serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério municipal.

A mesma visa melhorar a manutenção, construção, conservação, reparação de diferentes locais do municipio, de ruas urbanas, garantindo qualidade da estrutura física dos prédios e vias, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando bem estar aos que ali freqüentam.

A presente contratação justifica-se em decorrência das demandas e da falta de mão-de-obra especializada no quadro de servidores desta secretaria, para realização de tais serviços.

A Prestação de serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério municipal com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas e materiais necessários descritos na descrição de cada Item, Caso seja necessários materiais mais específicos, os mesmos serão fornecidos pela CONTRATADA. Em caso de desperdiço de materiais e/ou quebra ou perda, recebidos para realização dos trabalhos, motivado por descuido, imprudência, negligência e/ou mau uso por parte dos empregados da CONTRATADA, estes deverão ser repostos no prazo de 5 dias a contar da data do recebimento da notificação do ocorrido ao CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das demais responsabilidades cabíveis.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério municipal, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sugerimos que se realize a contratação de serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do



cemitério municipal, por Pregão Eletrônico com base no ART. 28 Inciso I LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

• DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

- 1. Prestrador do serviço devidamente capacitado;
- 2. Incluso equipamentos de uso pessoal descritos na descrição dos itens, e maquinas necessarias para o serviço;
- 3. Sera pago apenas horas, metros e mes trabalhados.
- 4. O transporte ou deslocamento até local onde será realizado o trabalho, ocorrerá por conta da(s)parte contratada(o).e o horário, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado. a medição será realizada conforme serviço realizado.
 - 5. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município
- 6. Todas as despesas com prestador, alimentação, locomoção/transporte, bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;
- 7. Tempo de trabalho diário nao deve ultrapassar 10 horas/dia, devendo a contratada respeitar toda legislação trabalhista;
 - 8. Fazer uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes;
- 11. A contratada deverá disponibilizar para os prestadores os Equipamentos de Proteção Individual EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços;
- 12. A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.
- 13. A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas;
- 14. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, conforme a Lei nº 14.133/21;
- 15. A Administração Pública poderá realizar inspeções nos serviços para verificar se ele está em boas condições e se atende às especificações da necessidades.
- 16. Acompanhamento da execução dos serviços: A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.
- 17. Avaliação dos resultados: A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.
- 18. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação dos prestadores para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento.
- 19. A empresa deverá ficar disponivel para chamadas imediata 24 horas por dia, sendo que a mesma deverá se apresentar presencialmente em até 2 horas após a solicitação da contratante.



Impressão: 14/07/2025 Hora: 15:57:38



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como analise processos ja realizados e solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretario Municipal de Obras, Viação e Saneamento e do assessor Rivelino Amado.

LOTE 1 Serviços Gerais de alvenarias e carpintaria

- 5.000 Horas de pedreiro.
- 5.000 Horas de Auxiliar de pedreiro.

LOTE 2 Serviços de Pavimentação

- 500 M² de remendo de calçamento
- 1.000 M de colocação de guias meio fio
- 5.000 M² de pavimentação intertravado de pavers
- 1.000 M² de pavimentação de faixa elevada/quebra mola em pavers

LOTE 3 Serviços de Serralheira

• 500 Horas de serviço de Serralheria

LOTE 4 Serviços de Pintura

• 1.000 Horas de serviço de pintura

LOTE 5 Serviços de manutenção de cemitério municipal

• 12 Meses de serviços de manutenção do cemitério municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço em:

Serviços de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Serralheiro, Pintor (Orçamento na tabela SINAPI em anexo). VALOR TOTAL: 275.930,00

Serviços de Remendo de Calçamento, Guia meio fio, pavimentação de pavers e faixa elevada em pavers (Orçamento na tabela SINAPI em anexo). VALOR TOTAL: 119.690,00

Serviços de Manutenção de Cemitério (Licitacon Processo de dispensa 165/2024 PM Rio Grande, onde o valor se refere a 2 coveiros mês R\$: 9.900,00, e aplicando o IPCA de 2024 de 4,83%) 1 coveiro R\$: 5.189,08 mês Valor Total: 62.269,02

se verificou que o valor aproximado é de R\$ 457.889,02 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender com eficiência e legalidade as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, a solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério, a fim de possibilitar a continuidade das atividades de manutenção, recuperação e conservação de locais diversos do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A modalidade de licitação escolhida para viabilizar essa contratação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por lote**, conforme previsão do **Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

Art. 28. O critério de julgamento será: I - menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa for o de



Impressão: 14/07/2025 Hora: 15:57:38



menor dispêndio para a Administração Pública, podendo ser adotado por item, por lote ou pelo valor global.

A adoção do **menor preço por lote** assegura maior economicidade e eficiência à Administração Pública, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive os de pequeno porte, otimizando o aproveitamento de propostas vantajosas para diferentes tipos de serviços.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável por ser serviço continuo através de solicitação/ordem de serviço.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, por meio da **contratação de serviços através de Pregão Eletrônico**, espera-se alcançar uma série de resultados concretos e relevantes para a Administração Pública e para a população do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Em especial, pretende-se:

- Manter manutenção e conservação das ruas e avenidas, garantindo condições adequadas de trafegabilidade.
- Atender às solicitações de municipes e gestores, especialmente durante os períodos de temperaturas baixas, chuvas.
- Proporcionar maior eficiência e economicidade na contratação, por meio da seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço por lote, assegurando ampla concorrência entre os fornecedores;
- Evitar a paralisação prolongada dos serviços essenciais, permitindo que a Secretaria de Obras retome suas atividades de forma organizada, contínua e dentro dos parâmetros legais.

A concretização desses resultados trará impactos diretos na **qualidade de vida da população rural**, na **segurança do tráfego** e no **desempenho das atividades econômicas do município**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos públicos e com o atendimento das necessidades coletivas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

Gestor

Luiz Fernando M. S. Hauenstein - Secretario de Obras

• Fiscal

João Antonio Lyrio - Assessor Serviços Urbanos da Secretaria de .Obras.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de **mão de obra para pedreiro**, **pavimentação**, **serralheria**, **pintura e manutenção de cemitério** pode causar uma série de **impactos ambientais**, diretos e indiretos, que devem ser analisados e, sempre que possível, mitigados. Abaixo estão os principais possíveis impactos por atividade:

1. Pedreiro e Construção Civil

Impactos ambientais:

• Geração de resíduos sólidos (entulho, sobras de materiais de construção como cimento, tijolos, areia etc.).







- Consumo de recursos naturais (areia, brita, água e madeira).
- Poluição sonora (uso de ferramentas e máquinas).
- Poluição atmosférica (poeira gerada por cortes, demolições e transporte de materiais).
- Possível contaminação do solo e água por descarte inadequado de resíduos ou uso de produtos químicos.

2. Pavimentação

Impactos ambientais:

- Impermeabilização do solo, reduzindo a infiltração de água e aumentando o escoamento superficial.
- Emissão de gases poluentes durante a aplicação de asfalto (inclusive compostos orgânicos voláteis).
- Alteração da paisagem natural e microclima.
- Consumo energético elevado no preparo e transporte dos materiais.
- Geração de resíduos (restos de asfalto, brita, sobras de óleo etc.).

3. Serralheria

Impactos ambientais:

- Geração de resíduos metálicos (sobras, limalhas).
- Poluição sonora por corte e soldagem de metais.
- Consumo de energia elétrica significativo.
- Possível contaminação do solo por óleos lubrificantes e solventes usados.

4. Pintura

Impactos ambientais:

- Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) presentes em tintas e solventes.
- Geração de resíduos perigosos (latas, sobras de tinta, trapos contaminados).
- Risco de contaminação de solo e água pelo descarte incorreto.
- Odor forte e gases tóxicos que afetam a saúde humana e o meio ambiente.

5. Manutenção de Cemitério

Impactos ambientais:

- Interferência no solo durante a abertura e manutenção de sepulturas.
- Possível contaminação do solo e lençol freático por necrochorume (em cemitérios mal projetados ou sem sistema de drenagem).
- Geração de resíduos sólidos urbanos (flores, restos de decoração, plásticos, mármores).
- Uso de produtos químicos para limpeza e conservação de túmulos (como água sanitária, sabão, etc.).
- Risco à fauna local caso haja descarte irregular de resíduos ou uso de produtos tóxicos.



Impressão: 14/07/2025 Hora: 15:57:38



Medidas Mitigadoras Gerais:

- Uso de materiais sustentáveis e com menor impacto.
- Gestão adequada de resíduos, incluindo coleta seletiva e destinação correta.
- Planejamento e controle de emissão de poluentes.
- Treinamento da equipe sobre boas práticas ambientais.
- Adoção de EPIs e procedimentos de segurança ambiental.
- Acompanhamento técnico e licenciamento ambiental, quando necessário.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios,

condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de

propostas para a contratação de **Serviços de pedreiro**, **pavimentação**, **serralheria**, **pintura e manutenção do cemitério municipal**.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01-OBJETO:

LOTE 1 Serviços Gerais de alvenarias e carpintaria

- 1. 5.000 Horas de pedreiro.
- 2. 5.000 Horas de Auxiliar de pedreiro.

A empresa deverá prestar serviços de Pedreiro para serviços de alvenaria e carpintaria.

É de responsabilidade da empresa contratada todo o serviço de pedreiro e limpeza do local.

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (Carrinho de mão, colher de pedreiro, desempenadeira, espátulas e raspadores, baldes e
 masseiras, martelo de pedreiro, marreta, furadeira, parafusadeira, talhadeira, nível, prumo, lápis de carpinteiro, carinho de
 mão, serra circular, betorneira, placa vibratoria, pá de Corte, serra Manual. entre outras ferramentas usadas nos serviço de
 alvenarias).
- EPI's (capacete, vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

LOTE 2 Serviços de Pavimentação

1. 500 M² de remendo de calçamento



Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:57:38



A empresa deverá prestar serviços de calceteiro para serviços de reparação de ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviços de reforma, (remendo) e reconstrução de calçamento em vias públicas, serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada mínima 10m²

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de calceteiro).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

2. 1.000 M de colocação de guias meio fio

A empresa deverá prestar serviços de colocação de guias meio fio para serviços de reparação de ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada mínima 5 metros.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de colocação de meios fios).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

3. 5.000 M² de pavimentação intertravado de pavers

A empresa deverá prestar serviços de pavimentção de pavers para serviços em ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada minima 30m²

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de pavimentação de pavers).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

4. 1.000 M² de pavimentação de faixa elevada/quebra mola em pavers

A empresa deverá prestar serviços de pavimentação de faixa elevada/quebra molas em paver para serviços em ruas do municipio.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de limpeza do local, bem como aterro e reaterro e acabamentos, inclusive máquinas para cortar as peças e para a compactação do material utilizado.

Chamada minima 30m²

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:



Impressão: 14/07/2025
Hora: 15:57:38

- ferramentas de uso pessoal (carrinho de mão, marreta,enxadas, pás, entre outras ferramentas usadas nos serviço de pavimentação de faixa elevada/quebra mola em pavers).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar).

LOTE 3 Serviços de Serralheira

• 500 Horas de serviço de Serralheria

A empresa deverá prestar serviços de Serralheria.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de soldas, cortes e furos em peças metálicas, fabricação e instalação de grades, portas e estruturas de metais.

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal ().
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, mascara de proteção, protetor auricular).

LOTE 4 Serviços de Pintura

• 1.000 Horas de serviço de pintura

A empresa deverá prestar serviços de pintura.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de pintura, preparação da superficie, textura ,passagem da cobertura, e limpeza do local.

Serviço apurado por hora, chamada mínima 20 horas, dependendo da necessidade diversas.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal (pincels, rolos, potes, escadas, andaimes, espatulas, entre outras ferramentas usadas nos serviços de pintura)..
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar, luvas).

LOTE 5 Serviços de manutenção de cemitério municipal

12 Meses de serviços de manutenção do cemitério municipal.

A empresa deverá prestar serviços Coveiro para manutenção do cemitério municipal.

É de responsabilidade da empresa contratada o serviço de 1 Coveiro, esse serviço será continuado de manutenção, limpeza e conservação do cemitério municipal, incluindo serviços de sepultamento e carneiras. O serviço deverá ser prestado diariamente, incluindo sabados domingos e feriados se necessário.

Serviço apurado por mês, sera serviço contínuo duração de 12 meses.

Deverá possuir para fornecimento ao seus funcionários para realização dos trabalhos contratados:

- ferramentas de uso pessoal(enxadas, pás, carrinho de mão, colher de pedreiros, rastel, pincel, entre outras ferramentas).
- EPI's (vestimenta adequada, botina de segurança, óculos de proteção, protetor solar, luvas).

02-LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Impressão: 14/07/2025
Hora: 15:57:38



Os serviços serão executados na área de abrangência do município de Santa Bárbara doSul, região urbana e rural

03-MODALIDADE:

A presente licitação é do tipo "Menor Preco", em regime de contratação na Modalidade Pregão de Registro de Precos.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de mão de obra assim descrita:

LOTE 1 Serviços Gerais de alvenarias e carpintaria

- 5.000 Horas de pedreiro.
- 5.000 Horas de Auxiliar de pedreiro.

LOTE 2 Serviços de Pavimentação

- 500 M² de remendo de calçamento
- 1.000 M de colocação de guias meio fio
- 5.000 M² de pavimentação intertravado de pavers
- 1.000 M² de pavimentação de faixa elevada/quebra mola em pavers

LOTE 3 Serviços de Serralheira

• 500 Horas de serviço de Serralheria

LOTE 4 Serviços de Pintura

• 1.000 Horas de serviço de pintura

LOTE 5 Serviços de manutenção de cemitério municipal

- 12 Meses de serviços de manutenção do cemitério municipal.
- 1. A coordenação dos trabalhos da equipe será de responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.
- 2. Pode ocorrer de a fiscalização solicitar à CONTRATADA que algum serviço seja prestado nas dependências da Prefeitura Municipal, em dias, horários e períodos a combinar previamente com a mesma.
- Todos os relatórios de serviços executados elaborados pela CONTRATADA, serão submetidos à aprovação da Fiscalização, para verificação da aderência às obrigações contratuais, inclusive quanto às estabelecidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender com eficiência e legalidade as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, a solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério, a fim de possibilitar a continuidade das atividades de manutenção, recuperação e conservação de locais diversos do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A modalidade de licitação escolhida para viabilizar essa contratação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por lote**, conforme previsão do **Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

Art. 28. O critério de julgamento será: I - menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa for o de menor dispêndio para a Administração Pública, podendo ser adotado por item, por lote ou pelo valor global.



Impressão: 14/07/2025
Hora: 15:57:38



A adoção do **menor preço por lote** assegura maior economicidade e eficiência à Administração Pública, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive os de pequeno porte, otimizando o aproveitamento de propostas vantajosas para diferentes tipos de serviços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério municipal, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

• Sugerimos que se realize a contratação de serviços de pedreiro, pavimentação, serralheria, pintura e manutenção do cemitério municipal, por Pregão Eletrônico com base no ART. 28 Inciso I LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

• DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

- 1. Prestrador do serviço devidamente capacitado;
- 2. Incluso equipamentos de uso pessoal descritos na descrição dos itens, e maquinas necessarias para o serviço;
- 3. Sera pago apenas horas, metros e mes trabalhados.
- 4. O transporte ou deslocamento até local onde será realizado o trabalho, ocorrerá por conta da(s)parte contratada(o).e o horário, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado. a medição será realizada conforme serviço realizado.
 - 5. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município
- 6. Todas as despesas com prestador, alimentação, locomoção/transporte, bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;
- 7. Tempo de trabalho diário nao deve ultrapassar 10 horas/dia, devendo a contratada respeitar toda legislação trabalhista;
 - 8. Fazer uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes;
- 11. A contratada deverá disponibilizar para os prestadores os Equipamentos de Proteção Individual EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços;
- 12. A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.
- 13. A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas;
- 14. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, conforme a Lei nº 14.133/21;
- 15. A Administração Pública poderá realizar inspeções nos serviços para verificar se ele está em boas condições e se atende às especificações da necessidades.
- 16. Acompanhamento da execução dos serviços: A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.
- 17. Avaliação dos resultados: A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.



Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:57:38



18. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação dos prestadores para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento.

19. A empresa deverá ficar disponivel para chamadas imediata 24 horas por dia, sendo que a mesma deverá se apresentar presencialmente em até 2 horas após a solicitação da contratante.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: conforme determinado por secretaria requisitante

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Condições de execução

- 1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: lnício da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço;
- 2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme ETP.
- 3. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,promovendo sua substituição quando necessário

Vigência do Contrato

1. O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Garantia da Execução

 A licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução de acordo com o Código Civil brasileiro e na forma e valores previstos na Lei № 14.133/2021.

Procedimentos de transição e finalização do contrato.

Recebimento Definitivo dos Serviços

- 1. Após o término dos serviços, a CONTRATADA requererá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, através da Fiscalização, o Termo de Encerramento.
- 2. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL emitirá o Termo de Encerramento após a confirmação de que todos os serviços foram executados de acordo com as solicitações do Contrato.
- 3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL terá até (30 trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, e emitir parecer conclusivo.
- 4. Na hipótese da necessidade de correção, verificada pela Fiscalização, será estabelecido um prazo para que a licitante CONTRATADA providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da licitante CONTRATADA e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

Informações Complementares

1. O transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços será de inteira responsabilidade da



Impressão: 14/07/2025

Hora: 15:57:38



Contratada.

- 2. A CONTRATADA deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 3. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções,ruas instalações elétricas, cercas, equipamentos etc., existentes no local quando da execução dos serviços.
- 4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos servicos.
- 5. A CONTRATADA disponibilizará as equipes de serviços quando solicitadas e autorizadas pela Fiscalização, para possibilitar a perfeita sincronia e execução dos serviços no prazo contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, por fiscais designados na forma da Lei 14.133/21.
- A Fiscalização dos serviços será feita diretamente pelo fiscal do contrato que atuará sob a responsabilidade de um Gestor formalmente designado na forma da Lei nº 14.133/21, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento responsável pela execução do contrato.
- 5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.
- 6. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 8. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:
- Gestor
- Luiz Fernando M. S. Hauenstein Secretario de Obras
- Fiscal
- João Antonio Lyrio Assessor Serviços Urbanos da Secretaria de .Obras.

CONDIÇÕES GERAIS

- Fica assegurado ao fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL o direitode acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 2. Fica garantido à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.
- 3. A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.
- 4. Estes Termos de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transições.



Impressão: 14/07/2025
Hora: 15:57:38



- Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto a Secretaria de Obras.
- 6. O serviço que venha a ser condenado pela Fiscalização deverá ser refeito pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, pagará à Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal e negativas após a conclusão do serviço contratado e emissão de parecer do gestor de Contrato atestando a qualidade dos serviços executados pela Contratada e comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

- 1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 2. Se atestada a conformidade dos serviços prestados e satisfeitas as exigências contratuais, a Contratada apresentará os respectivos documentos de cobrança: Nota Fiscal e negativas.
- 3. Atendido o disposto nos itens anteriores a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL considerará como data de adimplemento a data útil seguinte do protocolo do documento de cobrança, a partir da qual será iniciada a contagem de prazo, observando-se que: (I) Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluído o dia do vencimento; (II) É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada. O não atendimento implicará em desconsideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.
- 4. Para efeito de apuração do valor de cada parcela devida serão aplicados os preços ofertados na Proposta Financeira da Contratada, observando-se o que se segue: Os custos referentes ao(s) serviço(s) prestado(s) conforme solicitação do setor e previstos em contratos, sendo que em cada um será previsto as formas de pagamento por etapas.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta, sendo o indíce de reajuste o IPCA, conforme fornecido pelo IBGE.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

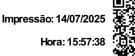
Para habilitação a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no final da disputa de preços, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor/negociado;

- 1. PROPOSTA FINANCEIRA.
- Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;
- 3. Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo toda referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico;

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 1. Registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual;
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3. Cartão CNPJ
- 4. Alvará de Localização e Funcionamento
- 5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- 6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com a Prova de regularidade junto a Seguridade Social CND INSS;







- 7. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 9. Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 11. Documentos referente a qualificação econômico financeira:
- 12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 13. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos conforme Anexo IV, deste Edital;
- 14. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não inferior a 01 de janeiro de 2022, para os licitantes que usufruírem dos benefícios previstos na LC 123/2006;
- 15. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do Anexo IV, especificando:
- 16. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 17. Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;
- 18. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (Anexo IV);
- 20. Declaração de que não possui em sua sociedade servidor público da ativa (Anexo IV).
- 21. Formulário com os dados completos da empresa para contato (telefone, endereço, responsável, e-mail), bem com dados bancários.

Documentos relativos à qualificação técnica:

- 1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, onde foi realizado a prestação de serviços que contenha serviços de acordo com o objeto ora licitado.
- 2. Declaração de responsabilidade, indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto.
- 3. Comprovação de que possui equipamentos necessários para execução dos serviços.

Não tendo, a empresa melhor classificada no certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora;

- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo INABILITADOS aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades:
- 2. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição, nos termos da legislação pertinente;
- 3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, caso atenda as disposições da legislação pertinente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço em:

Serviços de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Serralheiro, Pintor (Orçamento na tabela SINAPI em anexo). VALOR TOTAL: 275.930,00

Serviços de Remendo de Calçamento, Guia meio fio, pavimentação de pavers e faixa elevada em pavers (Orçamento na tabela SINAPI em anexo). VALOR TOTAL: 119.690,00



Impressão: 14/07/2025
Hora: 15:57:38



Serviços de Manutenção de Cemitério (Licitacon Processo de dispensa 165/2024 PM Rio Grande, onde o valor se refere a 2 coveiros mês R\$: 9.900,00, e aplicando o IPCA de 2024 de 4,83%) 1 coveiro R\$: 5.189,08 mês Valor Total: 62.269,02

se verificou que o valor aproximado é de R\$ 457.889,02 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, nas classificações apresentadas abaixo: R\$ 457.889,02 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Manutenção do Cemitério Municipal. 0328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Abertura, prolongamento, pavimentação e reforma de vias urbanas

1034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Construção, reforma e melhorias de moradias na zona urbana

0366 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 14 de Julho de 2025



Impressão: 14/07/2025 Hora: 15:57:38

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Modalidade: Emissão/Abertura:	000098 / 2025 PEDIDO DE COMPRA 14/07/2025 OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚ	Assinatura fiscal:	<u></u>		
SETOR DE COMPRAS		SETOR DE LICITAÇÕES			
Valor Empenhado:		Dispensa de licitação:	()Sim ()Não		
Licitação:		lnexibilidade de licitação:	()Sim ()Não		
Dispensa e/ou lnexibilidad	de: ————	Licitação (Modalidade):			
Saldo da Rubrica:		() 14.133/21 () 8.666/93 () 10.520/02 () Outra:			
Bloqueado?	()Sim ()Não				
Valor do Objeto:					
Data:	/	Data:	/		
Setor de compras		Setor de licitações			
CONTABILIDADE		SECRETARIA DA FAZENDA	A		
() Há dotação orçamentái	ria: Rúbrica	() Autorizo a despesa			
Saldo da rubrica:					
() Não há dotação orçame	entária	() Não autorizo a despesa			
Data:	/	Data:			
Contador(a)		Secretário(a) da fazenda			
ORDENADOR DA DESPESA		SETOR DE CONTRATOS			
() Autorizo a Dispensa/Inexibilidade de Licitação		() Contrato	() Contrato		
() Autorizo a abertura de Licitação, Modalidade:		() Dispensa de contrato, Art. 95	() Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21		
() Não autorizo a despesa		() Autorização de fornecimento	() Autorização de fornecimento		
Data:/		() Ordem de serviço			
		Nº portaria desig. fiscal: Data://			
Profeito(a) municipal		Aprovação jurídico			